

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL E A
EMPRESA FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA EIRELI.**

A União, por intermédio do **CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM**, com sede na Avenida Pedro Calmon, 900, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro- Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.074.457/0001-00, neste ato representado pela Diretora **SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**, nomeada pela Portaria nº 3.679 de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1354813, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.739.782/0002-08, sediada na Rua Torquato Laranja, 46, Centro – Vila Velha – Espírito Santo, representado por **ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**, sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.207.000.287/2022-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 010/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2023 a 01/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 24.261,44** (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 291.137,28** (duzentos e noventa e um mil cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

[Handwritten signature]

Gestão/Unidade: **00001/240127**;

Fonte de Recursos: **1000000000**;

Programa de Trabalho: **19122003220000001/172542**;

Elemento de Despesa: **33903703**;

Plano Interno: **2000000K-03**;

Nota de Empenho: **2023NE000019**.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5,0 (cinco) % em relação ao valor global, perfazendo o valor de **R\$ 14.556,86** (catorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura**, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM

ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO

Representante legal da CONTRATADA

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA LTDA.
ROLANDO ARAÚJO
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1- *Carla Henrique*

2- *Leandro*